



Direito Ambiental e a COP30: desafios frente às mudanças climáticas

Autor(res)

Djamere De Sousa Braga Leite
Erasmu Freire Bragante De Araujo
Joelma Da Silva Reis
José Marcos Da Silva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE JOÃO PESSOA

Introdução

O Direito Ambiental, fundamentado na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 225, estabelece que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Estado e da coletividade protegê-lo. Diante do avanço das mudanças climáticas e do aquecimento global, esse direito fundamental ganha ainda mais relevância. De acordo com Paulo Affonso Leme Machado (2020), o Direito Ambiental busca garantir a proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, a Conferência das Partes (COP30) representa um importante espaço de discussão internacional sobre medidas de proteção ambiental. Além disso, conforme destaca Édis Milaré (2015), a efetividade das normas ambientais depende da sua aplicação prática e do comprometimento social, reforçando o papel do Direito frente aos desafios climáticos atuais

Objetivo

Analisar à luz da Constituição Federal, o papel do Direito Ambiental no enfrentamento das mudanças climáticas, destacando a importância da COP30 na construção de políticas públicas e compromissos internacionais voltados à proteção do meio ambiente.

Material e Métodos

A presente pesquisa possui caráter qualitativo e bibliográfico, sendo desenvolvida a partir da análise de materiais já publicados sobre Direito Constitucional e Direito Ambiental, com foco nas mudanças climáticas e na COP30. Foram utilizados artigos científicos, livros jurídicos, legislações, especialmente a Constituição Federal de 1988, além de documentos oficiais relacionados às conferências climáticas. Também foram consultadas produções acadêmicas disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que abordam temas como aquecimento global e políticas ambientais. A metodologia baseou-se na leitura, interpretação e organização das informações, buscando compreender o papel do Direito diante dos desafios ambientais atuais.

Resultados e Discussão

A análise dos materiais consultados demonstra que o Direito Ambiental, aliado ao Direito Constitucional, possui papel fundamental no enfrentamento das mudanças climáticas. O artigo 225 da Constituição Federal reforça a

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



responsabilidade do Estado e da sociedade na preservação ambiental. Nesse sentido, segundo Paulo Affonso Leme Machado (2020), a proteção ambiental deve ser entendida como um dever coletivo, voltado à garantia das futuras gerações. Além disso, Édis Milaré (2015) destaca que, embora existam normas ambientais, ainda há dificuldades na sua efetivação. As discussões relacionadas à COP30 evidenciam a necessidade de cooperação internacional e políticas públicas mais eficazes para a redução do aquecimento global.

Conclusão

Conclui-se que o Direito Ambiental, com base na Constituição Federal, é essencial para enfrentar as mudanças climáticas. Desse modo, a COP 30 tentou reforçar entre as Nações desenvolvidas e extremamente poluidoras, pactos para que as gerações futuras tenham um meio ambiente adequado. Apesar dos esforços nota-se que as grandes potências não consolidaram uma efetiva ação na recuperação do meio ambiente e a reparação aos danos já causados.

Referências

- Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Teses e dissertações sobre mudanças climáticas e Direito Ambiental. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br>. Acesso em: 18 abr. 2026.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2009.
- COP30. Sobre a COP30. Disponível em: <https://cop30.br>. Acesso em: 18 abr. 2026.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
- MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- Organização das Nações Unidas. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Nova York, 1992.
- Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Climate Change 2021: The Physical Science Basis. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.